

## **Santa Mariana**

### **Paraná - PR**

#### **Histórico**

Formou-se em 1934 um pequeno povoado em terras pertencentes a Francisco Junqueira, o qual se foi aos poucos desenvolvendo, com a afluência constante de forasteiros de diversas procedências, animados pela fertilidade da gleba. Assim, já em 1938, precisamente a 20 de outubro, foi criado o Distrito Administrativo e Judiciário de Santa Mariana, com território desmembrado do Distrito de Bandeirantes.

Em virtude da própria expansão econômica da comuna, com o desenvolvimento sobretudo da cultura do café, em pouco tempo Santa Mariana apresentou condições para emancipar-se política e administrativamente, tanto que o Distrito foi elevado à categoria de Município em 1947.

Segundo antigos moradores, a denominação de Santa Mariana constitui uma homenagem da localidade à Sr<sup>a</sup>. Mariana Junqueira, esposa de Francisco Junqueira, primeiro proprietário das terras onde hoje se localiza o Município.

**Gentílico: santa-marianense**

#### **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Santa Mariana, pela lei estadual n.º 7573, de 20-10-1938, subordinado ao município de Bandeirantes.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito figura no município de Bandeirantes.

Elevado à categoria de município com a denominação de Santa Mariana, pela lei estadual n.º 2, de 02-10-1947, desmembrado de Bandeirantes. Sede no antigo distrito de Santa Mariana. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-11-1947.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído do distrito sede.

Pela lei municipal n.º 241, de 29-12-1955, é criado o distrito de Panema e Quinzópolis, expovoado e anexados ao município de Santa Mariana.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 3 distritos: Santa Mariana, Panema e Quinzópolis.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede, menos os distritos de Panema e Quinzópolis, pois os mesmos foram criados e não instalados, em virtude de serem judiciário.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.